

LEI N° 1.795, DE 24 DE JULHO DE 2025.

**“DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A
(APROSOJA) - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES
DE SOJA E MILHO DO ESTADO DO MARANHÃO.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciona e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como de Utilidade Pública, a (APROSOJA) – Associação dos Produtores de Soja e Milho do Estado do Maranhão. É uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, tendo como área de atuação todo o território Nacional, fundada em 2013, registrada no Cartório do Registro Civil de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, CNPJ:19.783.834/0001-49 Da Comarca de Balsas – MA, com sede na Avenida Raimundo Félix S/N, Bairro de Fátima, Balsas – MA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO
MARANHÃO, EM 24 DE JULHO 2025.**



ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Balsas

